



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI N° 908/2006  
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 25/08/06  
Presidente

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 827/2004, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS POPULARES SITUADAS NO LOTEAMENTO "TERRA DA ESPERANÇA", NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - O artigo 1° da Lei n° 827, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de casas no Loteamento "Terra da Esperança", neste município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM  
22 DE AGOSTO DE 2006.

  
JOSÉ DANILO DAMASCENO DE ALMEIDA  
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Séc. Mun. de Administração